

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 002/PPGA-2022

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

PARA DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO - 1º SEM/2022

O Programa de Pós-Graduação em Administração informa a abertura de processo seletivo para aluno especial em disciplinas eletivas do 1º semestre de 2022:

1. INSCRIÇÃO:

1.1 Período: 04 a 11 de abril de 2022.

1.2 Local: As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br.

1.3 Requisitos: O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação comprobatória digitalizada no site siposg.furg.br.

1.4 Documentação (a ser inserida nos anexos da ficha de inscrição eletrônica):

a) Cópia da carteira de identidade (formato pdf);

b) Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso (formato pdf);

c) Currículo Lattes (formato pdf);

d) Carta de intenções, justificando a escolha e interesse em cursar a disciplina (formato pdf).

e) Pagamento da taxa de inscrição: O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

1.5 Valor: R\$ 100,00.

Atenção: O comprovante de pagamento de taxa de inscrição deverá ser enviado ao e-mail: ppga.secretaria@furg.br para a efetivação da inscrição até o dia 12/04/2022, às 22h. Para efeitos de isenções da taxa de inscrição, o candidato deve Declarar Vulnerabilidade socioeconômica com a indicação no Número de Identificação Social (NIS) correlato. Não haverá recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS:

Para o 1º semestre de 2022 serão oferecidas dez (10) vagas para a ampla concorrência e até 02 (duas) vagas para ações afirmativas, conforme descrito no quadro abaixo.

O(a) candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma disciplina, podendo indicar uma segunda opção, caso sobrem vagas. Candidatos(as) inscritos(as) em mais de uma disciplina como primeira opção serão automaticamente desclassificados(as) da seleção.

| Dia da semana | Horário | Disciplina | Cr. | Vagas | Professor |
|----------------------|----------------|--|------------|--------------|-----------------------------|
| TERÇA | 18:00 20:30 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES (online) | 3 | 02 | GUILHERME WIEDENHOFT |
| QUARTA | 14:20 17:10 | ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING (online) | 3 | 02 | EDAR AÑAÑA/ RICARDO FRIO |
| QUINTA | 14:20 17:10 | RELAÇÕES DE TRABALHO | 3 | 02 | ANNE LEAL |
| QUINTA | 13:30 16:20 | DESENVOLVIMENTO DE OPERAÇÕES SUSTENTÁVEIS | 3 | 02 | SAMUEL BONATO |
| QUINTA | 17:10 18:00 | TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO* | 1 | 02 | GUILHERME LUNARDI |

* TÓPICOS DE ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO I: as aulas ocorrerão a cada 2 semanas, das 17h às 18h30. A disciplina funcionará como “Oficina de elaboração de artigos”.

Informações sobre a ementa das disciplinas podem ser obtidas no site ppga.furg.br.

As aulas referentes às disciplinas de **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES** e **ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING** ocorrerão de forma remota, por meio de **webconferência**. Assim, os candidatos interessados em participar dessas disciplinas, na categoria de aluno especial, **deverão possuir acesso à internet e computador para acessarem as aulas fora da FURG ou deverão utilizar os espaços físicos do PPGA no Campus Carreiros da FURG, os quais possuem computadores e acesso à Internet disponíveis aos alunos.**

As demais disciplinas serão ministradas presencialmente, no Campus Carreiros da FURG.

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Deste modo, serão oferecidas até 02 (duas) vagas para ações afirmativas. O/a candidato/a interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola ou com deficiência, e a confirmação será efetivada por meio de entrevista a ser realizada anteriormente ao período de matrícula, por comissão de heteroidentificação. Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAf serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral.

Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas, conforme Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, deverão incluir os seguintes documentos:

a) Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração étnico-racial (Modelo do Anexo deste edital). A Comissão de Seleção convocará os candidatos selecionados para as vagas reservadas para uma entrevista de confirmação da autodeclaração podendo desclassificar a sua inscrição para concorrer às vagas reservadas.

b) Indígenas: Os candidatos indígenas deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua Aldeia, a ser anexada no momento da inscrição online e que será avaliada pela Comissão de Seleção.

c) Quilombolas: Os candidatos quilombolas deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola assinada pelo Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, a ser anexada no momento da inscrição online e que será avaliada pela Comissão de Seleção.

d) Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico, podendo desclassificar a inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas de ampla concorrência.

3. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base em análise do **currículo** do candidato e da **carta de intenções** para cursar a disciplina pretendida, valendo 5,0 pontos cada critério. A seleção dos candidatos será realizada pelo docente responsável pela disciplina, com apoio dos docentes da Linha de Pesquisa.

3.1 Critérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

Formação:

| | Item | Pontuação |
|---|---------------------------------------|------------------------------|
| 1 | Graduação em Administração | 2,0 pontos |
| 2 | Graduação em outros cursos | 1,0 ponto, máximo 2,0 pontos |
| 3 | Especialização em Administração | 1,0 ponto |
| 4 | Especialização em outros cursos/áreas | 0,5 pontos, máximo 1,0 ponto |

Experiência Docente ou Profissional:

| | Item | Pontuação |
|---|---|---|
| 1 | Docência em curso de pós-graduação ou graduação | 1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos |
| 2 | Docência em cursos técnicos | 0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto |
| 3 | Monitoria/Tutoria em EAD | 0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto |
| 4 | Experiência profissional/Estágio | 0,5 pontos por ano, máximo 3,0 pontos |

Participação em Projeto de Pesquisa:

| | Item | Pontuação |
|---|--|---------------------------------------|
| 1 | Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros) | 1,0 ponto por ano, máximo 5,0 pontos |
| 2 | Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário | 0,5 pontos por ano, máximo 2,5 pontos |

Produção Científica* (a partir de 1º de janeiro de 2017, incluindo 2022):

| | Item | Pontuação |
|----|---|-------------------------------|
| 1 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A1 na área | 6,0 por artigo |
| 2 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A2 na área | 5,0 por artigo |
| 3 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 na área | 4,0 por artigo |
| 4 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B2 na área | 3,5 por artigo |
| 5 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B3 na área | 3,0 por artigo |
| 6 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B4 na área | 2,5 por artigo |
| 7 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B5 na área | 2,0 por artigo |
| 8 | Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis C na área | 1,5 por artigo |
| 9 | Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 5 trabalhos) | 1,0 por trabalho |
| 10 | Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 5 trabalhos) | 0,5 por trabalho |
| 11 | Livros, capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos) | 2,0 por livro 0,5 por item |

* Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados – conforme seu estrato QUALIS – desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.

** Realização de Cursos e participação em congressos (na pessoa de ouvinte ou participante) não serão pontuados no Currículo, apenas os itens constantes do edital, COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL (inclusive a experiência docente ou profissional).

A nota do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez (10,0) ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos inscritos no Edital. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

3.2 Critérios para Avaliação da “Carta de Intenções”:

A Carta de intenções deve conter a justificativa pela escolha e o interesse em cursar a disciplina e, posteriormente, o curso de Mestrado em Administração na FURG. Devido ao reduzido número de vagas ofertadas, solicita-se que o candidato reforce a sua disponibilidade para cursar a disciplina pretendida, bem como se dedicar às atividades de leitura e discussão exigidas no seu programa. Sugere-se, ainda, incluir experiências profissionais ou acadêmicas não pontuadas no Currículo, mas consideradas relevantes pelo candidato, como cursos, oficinas e eventos que participou recentemente, ou ainda atividades de gestão e/ou chefia.

4. DO RESULTADO:

Os resultados serão divulgados nos sites www.siposg.furg.br e <http://www.ppga.furg.br/>

a) Resultado: até o dia 14 de abril de 2022.

5. DA MATRÍCULA:

A matrícula deverá ser efetuada por meio de e-mail endereçado à secretaria de Pós-Graduação do ICEAC (iceac.posgraduacao@furg.br), a qual aguardará a confirmação de matrícula, até o dia 18 de abril de 2022. A não confirmação até a data estipulada acarretará na não efetivação da matrícula, configurando desistência da vaga, e chamamento dos respectivos suplentes.

6. CRONOGRAMA RESUMIDO

| Data | Atividade |
|----------------------|-------------------------------|
| 04/04 | Publicação do Edital |
| 04/04 a 11/04 | Prazo para as Inscrições |
| 14/04 | Publicação do Resultado Final |
| 18/04 | Matrícula dos selecionados |
| 26/04 | Início das aulas |

Qualquer dúvida ou necessidade de mais informações, encaminhe e-mail para a Secretaria da Pós-Graduação do ICEAC (iceac.posgraduacao@furg.br).

Coordenação do PPGA/FURG

<http://www.ppga.furg.br>